



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 230/2012

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do FPMU – Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do FPMU – Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, competindo-lhe assessorar a Diretora Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - Política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do FPMU – Fundo de Previdência Municipal de Umuarama;

II - Disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - Normas do Conselho Monetário Nacional - CMN, constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V - Indicadores econômicos.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante deste Decreto com Anexo Único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 230/2012

FI 02

DECRETO Nº 230/2012

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DE Nº 230/2012
UMUARAMA, 24/10/2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / outubro / 20 12
DE Nº 9613
UMUARAMA, 26 / 10 / 20 12
Brizyne David Gama
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO